

**Assunto:** Parecer/contributo solicitado a propósito da Petição nº 48/XIII/1.<sup>a</sup> - Correção de concurso docente - oferta de escola.

Perante a informação disponibilizada no texto da petição, e apenas com base no que dela consta, a Federação Nacional da Educação vem por este meio manifestar a sua concordância com o teor da mesma.

Efetivamente, a FNE entende que, nos procedimentos concursais de docentes, a seleção deve ser feita em obediência à exigência de que os candidatos possuam qualificação profissional adequada para o desempenho das funções docentes em concurso.

Como no caso em apreço tal parece não ter acontecido, entendemos que tal situação deverá ser corrigida, tal como a peticionária exige.

Porto, 14 de março de 2016